

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
 O tempo de realizar

Ao Gabinete do Exmo.
 Sr. Francisco Mendes Campos
 Prefeito Municipal
 São José de Piranhas – PB

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

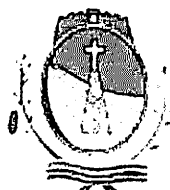
Conforme solicitação apresentada pela empresa JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.320.189/0001-50, datada de 18 de março do corrente ano, que requer que seja realizado aditivo de prorrogação de prazo devido a situação de pandemia gerada pelo COVID 19.

Considerando que é necessário e justifica-se plenamente permanecer com a vigência do contrato em vigor;

Considerando que a prorrogação realizada dos contratos através de termo aditivo é vantajosa para a administração pública pelo princípio da eficiência, legalidade e economicidade;

Considerando ainda que a empresa contratada é detentora de confiança técnica, profissional, experiência e qualidade, o que lhe tornou apta à contratação;

Assim, venho requerer autorização para realização de 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, por 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, ao contrato nº 00109/2020-CPL, proveniente do processo modalidade Tomada de Preços Nº 00001/2020, com a empresa JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS Ltda. - Rua Malaquias Gomes Barbosa, 108, Primeiro Andar, Centro, São José de Piranhas - PB, CNPJ nº 04.320.189/0001-50, representada pelo senhor Getuliano Ferreira da Silva, portador do CPF nº 266.068.948-24 e RG nº 2.049.988 SSP-PB, com objeto: execução dos serviços de construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde no município de São José de Piranhas – PB.



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
É tempo de realizar

Segue em anexo, solicitação da empresa e toda a documentação necessária para realização do aditivo.

Na oportunidade reiteramos a V. Exa. considerações, ao mesmo tempo em que aguardamos as análises que o caso requer.

São José de Piranhas - PB, 22 de março de 2021.

Atenciosamente,

Geraldo Mendes Batista Neto

Geraldo Mendes Batista Neto
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
CONTRATO Nº 109/2020

Assunto: **Solicitação de prorrogação de vigência do contrato nº 109/2020**

Prezados(as),

À **JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 04.320.189/0001-50, com sede na Rua Malaquias Gomes Barbosa, 108 – 1º Andar, Sala A – Centro, São José de Piranhas, por intermédio de seu representante legal Getuliano Ferreira da Silva, portador de Carteira de Identidade RG nº 2049988 SSP/PB e CPF nº 266.068.948-24, vem, mui respeitosamente, **solicitar prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses do aludido contrato dos serviços de Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde no Município de São José de Piranhas**, referente a Tomada de Preços 01/2020.

A Prefeitura Municipal de São José de Piranhas realizou a licitação tipo Tomada de Preços nº 01/2020 na data de 29 de janeiro de 2020 tendo como objeto a **execução dos serviços de Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde no Município de São José de Piranhas**, onde a empresa sagrou-se vencedora do certame.

Em apertada síntese, o Contrato Administrativo nº 109/2020 teve início a partir de **30/03/2020**, através da ordem de Serviço, com prazo de execução de 12 (doze) meses, portanto, a vigência do instrumento contratual é 30/03/2020, de forma que já transcorreu mais de **11 (onze) meses** desde a assinatura.

1. DA JUSTIFICATIVA

- 1.1 Considerando os problemas ocasionado pela pandemia do COVID-19, que impõe dificuldades para aquisição de materiais essenciais para a continuação da execução do objeto contratado, neste caso, sendo considerado caso fortuito e força maior;
- 1.2 Considerando que a obra foi paralisada no dia 02/04/2020 devido às restrições provenientes da pandemia do COVID-19;
- 1.3 Considerando a falta de pagamento de medições pendentes que ocasionou recentemente a paralisação da obra conforme registro no Diário de Obras Eletrônico;
- 1.4 Considerando que até a presente data a contratante não informou a disponibilidade de recursos para que a obra pudesse ser retomada;



1.5 Considerando que, conforme previsão contratual os pagamentos que estão atrasados já é motivo claro para prorrogação, conforme **cláusula quarta, item 4.3, alínea "k"**;


2. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer a **prorrogação da vigência do Contrato nº 109/2020 por mais 12 (doze) meses** para que a empresa possa cumprir com a execução do objeto contratado, visto que os atrasos foram devidamente justificados.

N. termos

P. E. Deferimento

São Jose de Piranhas, 22 de março de 2021.



Getuliano Ferreira da Silva
CPF nº 266.068.948-24
JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA